

Despacho n.º 54/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 309/19-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 12 – 2ª Série, de 31 de dezembro de 2019, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. Os Comandantes dos Destacamentos da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:

- a) Capitão Cavalaria (2050045), Nuno João da Costa Ferreira Marinho, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Olhão;
- b) Capitão Cavalaria (2060011), Cláudia Sofia Monteiro dos Santos, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz;
- c) Capitão Cavalaria (2060032), Pedro Miguel Marques Videira, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Lisboa;
- d) Capitão Cavalaria (2080040), Ricardo Manuel de Oliveira Rebelo de Figueiredo Bártolo, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Matosinhos;
- e) Capitão Cavalaria (2080045), Diogo Filipe Reboló Gomes, Comandante do Destacamento de Vigilância Móvel;
- f) Capitão Infantaria (2090019), Cátia Sofia Correia Tomás, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Sines.

3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos desde 3 de janeiro de 2020.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

15 de janeiro de 2020 – O Comandante da Unidade de Controlo Costeiro, *José Luís de Sousa Dias Gonçalves*, Major-General.

[Ordem à Guarda n.º 2 – 2.ª Série FEV20](#)